



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

---

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-002-CMNI**

A **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, órgão municipal, sediada a Avenida Brasil, nº 58, Bairro Centro, CEP 68.585-000 – Nova Ipixuna – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.01.617.945/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Eduardo Rodrigues da Silva, portadora do CPF nº.603.522.132-72, residente neste município e do outro lado a Empresa **JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ**: 09.511.315/0001-78, com endereço na Rua 13 de Setembro, nº. 16 CEP: 68.590 - 000, na cidade de Jacundá, estado do Pará, representada por seu Administrador, o Sr. Jorge Luís de oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF:181.430.018-06 e RG:28.416.535.9 SSPIIRGD-SP, pessoa jurídica de direito privado, simplesmente denominada **CONTRATADA**, OS **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente terceiro termo aditivo ao contrato n.º2024-002-CMNI , referente a **INEXIGIBILIDADE** nº 02/2023-CMNI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1-O presente termo aditivo tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar Serviços de Assessoria Contábil, Especializada em Contabilidade Pública para Atendimento as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PA – Especificações dos Serviços: Prestação de Contas: Junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) Quadrimestrais, Siconfi, Receita Federal, assim como o acompanhamento das análises das mesmas;

- 1.1 - Reajuste por acionamento de serviços: Prestação de serviços de realização, acompanhamento e análise dos processos e contratos licitatórios da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, com a devida publicação no mural de licitações e contratos do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCM/PA e Portal da Transparência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

1- Justifica-se a celebração do presente aditivo de serviços ao Contrato Nº 2023-002-CMNI, originado do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 - CMNI, na necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços prestados no ramo de contabilidade, prestação de contas e acompanhamento de processos contábeis e processos licitatórios do ano de 2024 perante o Tribunal de Contas do Estado até sua aprovação;

2 - Reajuste por acionamento de serviços: Prestação de serviços de realização, acompanhamento e análise dos processos e contratos licitatórios da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, com a devida publicação no mural de licitações e contratos no Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCM/PA e Portal da Transparência.

Acrescentamos ainda, que possuímos em nosso quadro de funcionários um profissional, devidamente qualificado e com experiência em Pregões e Contratos, conforme cópia de documentação em anexo aos autos deste processo de aditivo.

Levamos em consideração que os mesmos serviços sofreram variações significativas nos últimos meses, devido a implantação da nova Lei de Licitações e a constante busca por conhecimento, considerando também que a empresa tem ampla experiência no ramo e sempre atendeu este órgão público com grande responsabilidade. Por tanto, opinamos pelo aditamento do contato.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

3– O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), alterando o valor inicial do contrato de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais);

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária do ano de 2024

2. .

Dotação Orçamentária: descrita no despacho da contabilidade.

Exercício Financeiro:2024

Orçamento 2024 Atividade 01 131 0101 2001 0000 Atividade do Legislativo 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria;

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

1. Este Contrato terá vigência iniciada na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024, conforme se trata o terceiro termo aditivo deste contrato;

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de novembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA:60352213272 Assinado de forma digital por EDUARDO RODRIGUES DA SILVA:60352213272  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ(MF) 01.617.945/0001-10  
CONTRATANTE

JORGE LUIS DE OLIVEIRA:18143001806 Assinado de forma digital por JORGE LUIS DE OLIVEIRA:18143001806  
1806  
JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ 09.511.315/0001-78  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_.